



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
Instituída pela Lei Nº 10.425 de 19/04/2002 – DOU de 22/04/2002

Critérios para Seleção Interna de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), torna público os critérios que serão utilizados para a seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Edital nº018/2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de São João Del Rei.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conheça e aceite os termos e condições estabelecidas no Edital 018/2024/PROPE disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever os alunos de doutorado do PPGCS/UFSJ, regularmente matriculados no ano de 2024. Os requisitos do candidato, os documentos necessários para inscrição, procedimento para a inscrição e datas estão descritos no Edital 018/2024/PROPE.

4. DA SELEÇÃO INTERNA

4.3. A seleção interna no âmbito do PPGCS/UFSJ constituirá de 2 etapas:

4.3.1. A primeira etapa consiste na conferência dos requisitos dos candidatos e de todos os documentos listados como obrigatórios pelo edital Edital 018/2024/PROPE, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não preencher os requisitos necessários ou não fornecer algum dos documentos obrigatórios para inscrição.

4.3.2. A segunda etapa consiste na avaliação dos documentos dos candidatos, seguindo os seguintes critérios para avaliação:

4.3.2.1. Análise do curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; O currículo lattes será avaliado com base nos artigos publicados em periódicos pelo(a) candidato(a) de 2020 até 2024. Será considerado o somatório das produções, com base nos seguintes critérios de classificação e pontuação.

Critérios de classificação (baseado no Qualis CAPES 2017-2020 área medicina II, e JCR)

- a) Qualis CAPES A1 ou $JCR > 5 = 100$ pts
- b) Qualis CAPES A2 ou $4,99 \geq JCR \geq 3,5 = 80$ pts
- c) Qualis CAPES A3 ou $3,49 \geq JCR \geq 2,0 = 60$ pts
- d) Qualis CAPES A4 ou $1,99 \geq JCR \geq 1,0 = 40$ pts
- e) Qualis CAPES B1 ou $0,99 \geq JCR \geq 0,5 = 20$ pts
- f) Qualis CAPES B2 ou $0,49 \geq JCR \geq 0,1 = 10$ pts
- g) Qualis CAPES B3 = 5 pts

Ao final, as notas absolutas dos currículos serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez), tomando como referência a maior nota entre os candidatos.

4.3.2.2. Análise do índice-H (base "Web of Science), do orientador brasileiro e do coorientador no exterior; Para a avaliação do índice-H (base "Web of Science), serão somados os índices do orientador brasileiro e do coorientador no exterior. Ao final, a soma absoluta será padronizada entre 0 (zero) e 10 (dez), tomando como referência a maior nota entre os orientadores dos candidatos.

4.3.2.3. Análise da proposta de pesquisa detalhada a ser realizado no exterior.

A proposta de pesquisa detalhada será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 40 pontos. Cada item abaixo será avaliado em 10 pontos:

- A- Clareza na apresentação da proposta de pesquisa, referencial teórico atual e relevante para o tema, conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, coerência entre a fundamentação teórica, objetivos e metodologia propostos.
- B- Clareza dos objetivos do trabalho a ser realizado no exterior como parte do doutorado no PPGCS e adequação com o cronograma;
- C- Relevância e impacto da realização do doutorado sanduíche frente ao objeto de pesquisa realizado na tese de doutorado, devendo a relevância atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;

- Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras

D- Resultados e produtos esperados.

A nota final da segunda etapa será calculada segundo a soma simples das notas obtidas na avaliação da proposta de pesquisa (máximo = 40 pts), do Currículo lattes (máximo = 10 pts) e da avaliação dos índices H (máximo = 10 pontos). Em caso de empate, a seguinte ordem será aplicada:

a) maior nota na soma da análise da proposta de pesquisa;

b) maior idade.

5. DO RESULTADO E RECURSOS

5.1. A divulgação do resultado e interposição de recursos da pré-seleção seguirá o cronograma apresentado no Edital nº018/2024.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024

Profa. Luciana Lara dos Santos

Coordenadora substituta do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde